



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº.30/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 06/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores João Maria Machado (Presidente), Gabriel Petró Martello (Relator), Adão Krekanh Paulista (Secretario) integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 06/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que tem como súmula: **“PROIBE O MANUSEIO A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA, A SOLTURA E A VENDA DE FOGOS DE ARTIFICIO E QUAISQUER ARTEFATOS PIROTECNICOS, QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, COM POTENCIAL DE PRODUZIR DANOS A SAUDE E A VIDA DE PESSOAS E ANIMAIS, EM TODO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”** instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o presente Projeto de Lei nº.06/2022, **“PROIBE O MANUSEIO A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA, A SOLTURA E A VENDA DE FOGOS DE ARTIFICIO E QUAISQUER ARTEFATOS PIROTECNICOS, QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, COM POTENCIAL DE PRODUZIR DANOS A SAUDE E A VIDA DE PESSOAS E ANIMAIS, EM TODO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Preliminarmente analiso a competência da apresentação do projeto, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretara ao infrator a imposição de multa de 500 (quinhentos) UFM para pessoa física e 1000 (um mil) UFM para pessoa jurídica.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Analisando a documentação em anexo, não vejo óbice para sua regular tramitação e dessa forma, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 06/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 24 de novembro de 2022.


GABRIEL PETRO MARTELLO
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 06/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 24 de novembro de 2022.


JOÃO MARIA MACHADO
Presidente

ADÃO KREKANH PAULISTA
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº.30, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadores João Maria Machado e Gabriel Petró Martello, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 06/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que possui a súmula "**PROIBE O MANUSEIO A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA, A SOLTURA E A VENDA DE FOGOS DE ARTIFICIO E QUAISQUER ARTEFATOS PIROTECNICOS, QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, COM POTENCIAL DE PRODUZIR DANOS A SAUDE E A VIDA DE PESSOAS E ANIMAIS, EM TODO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**", os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Gabriel Petró Martello, relator da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


JOÃO MARIA MACHADO
Presidente


GABRIEL PETRÓ MARTELLO
RELATOR

ADÃO KREKANH PAULISTA
SECRETARIO